



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº xxx/2025

Autoria: Deputada Lidiane Lucena

Concede Título de Cidadania
Sergipana ao senhor Jefferson
Feitoza de Carvalho Filho

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadania Sergipana ao senhor
JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO.

Art. 2º. A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe deve fazer,
em Sessão Especial, a entrega do diploma correspondente ao Título de
Cidadania concedido na forma do art. 1º desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Lidiane Cecilia Azevedo Carvalho Lucena
Deputada Estadual





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA

Nos termos da Resolução nº 33, de 14 de dezembro de 2005, apresento o presente Projeto de Resolução com a finalidade de homenagear o Ilustre Senhor Jefferson Feitoza de Carvalho Filho.

O homenageado é pernambucano, nascido na cidade de Serra Talhada, interior do referido estado, em 13 de agosto do ano de 1979, filho de Jefferson Feitoza de Carvalho e Ana Rosa Gomes Rodrigues Carvalho, irmão de Vinicius de Sá Carvalho e Ana Cecília de Sá Carvalho Passos, casado com Marília Gabriella Cardoso Feitoza de Carvalho, pai de Júlia Cardoso Feitoza de Carvalho e Jefferson Feitoza de Carvalho Neto – esposa e filhos sergipanos, naturais de Aracaju.

Mesmo nascido em Pernambuco, o Senhor Jefferson Feitoza de Carvalho Filho, passou praticamente toda a sua vida em Sergipe, aqui morando desde que tinha pouco mais de 1 ano de idade.

Sua primeira cidade sergipana foi Aquidabã, no ano de 1980, de onde saiu posteriormente para residir em Muribeca, depois Umbaúba, Nossa Senhora da Glória, Propriá e, finalmente, no início de 1988, Aracaju.

Formado Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Sergipe (UFS), na turma 2003.2 e advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, na seccional Sergipe, com pós-graduação em Direito e Processo Civil e em Direito Eleitoral e pós-graduando em Direito e Gestão Municipal e Direito do Consumidor.

Atua exercendo a advocacia há mais de 20 anos em diversos estados do país, especialmente no estado de Sergipe, tendo exercido o cargo de Procurador do Município de Aquidabã, no período de janeiro de 2017 até setembro de 2024.

Junto à OAB/SE exerceu também algumas atribuições, primeiro como Secretário-Geral da Comissão de Reforma Política, passando ao mesmo cargo na





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Comissão de Reforma Eleitoral, exercendo, depois, o cargo de presidente da Comissão de Direito Eleitoral – 2019/2021, além de ter presidido a Comissão Eleitoral da OAB/SE na eleição institucional para o triênio 2022/2024.

Importante reiterar que o homenageado reside no Estado de Sergipe desde 1 ano de idade, tendo aqui construído a sua identidade, sua cultura, formado família e trilhado sua carreira profissional.

É evidente a forte ligação que o Sr. Jefferson Feitoza de Carvalho Filho possui com o nosso estado, estado em que viveu praticamente durante toda a sua vida, onde estudou, formou, fez família, confere-lhe profundo laço com a terra e o povo sergipano.

Isto posto, considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Sergipe e aos cidadãos e às cidadãs sergipanos(as), entendemos que tais realizações constituem critérios justos e seguramente suficientes para a Concessão do Título de Cidadania Sergipana ao Senhor Jefferson Feitoza de Carvalho Filho.

Aracaju, 9 de julho de 2025.

Lidiane Cecilia Azevedo Carvalho Lucena
Deputada Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310030003200380036003A005000

Assinado eletronicamente por **Lidiane Lucena** em **17/07/2025 19:23**

Checksum: **F9E35668AB23C1376339CAE39C658C248C24424FBD7ECBC08FA9C90FD8313B78**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310030003200380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.